



CÂMARA MUNICIPAL DE CARVALHÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS
“OLAVO CÂNDIDO DE CARVALHO”
CNPJ 09.087.153/0001-92

**RESOLUÇÃO Nº 01
DE 08 DE MAIO DE 2017**

“Concede licença sem remuneração e por prazo indeterminado ao Vereador Cristóvão Rodrigues de Carvalho.”

A Câmara Municipal de Carvalhópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, aprovou, e eu, Antônio Carvalho, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica concedido ao Vereador Cristóvão Rodrigues de Carvalho licença da função de Vereador, sem remuneração e por prazo indeterminado, para que o mesmo assumira cargo de Secretário Geral, junto ao Executivo Municipal, conforme requerimento.

Art. 2º - Para reassumir seu cargo, basta que o Vereador Cristóvão Rodrigues de Carvalho, deixe o cargo junto ao Executivo e protocole seu pedido de retorno junto a Secretaria da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Carvalhópolis- MG, 08 de Maio de 2017.

ANTÔNIO CARVALHO
Presidente

ADRIANE RODRIGUES DE CARVALHO CAPRONI
Vice-Presidente

ALINE BORGES
Secretária